



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 17 /2026

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA
DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E
A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

QUADRO RESUMO DESTE ADITAMENTO	
01	PROCESSO SEI Nº 7610.2023/0004088-6
02	CONTRATO Nº: 147/2023, firmado em 06/12/2023
03	CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, situada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, Bairro Cidade Monções, São Paulo, CEP: 04571-936, neste ato representada por seus Representantes Legais ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Gerente de Divisão, portadora do RG nº 30.791.092-64 SSP/RS e inscrita no CPF nº 822.144.090-68 e REINALDO SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, Gerente de Seção, portador do RG nº 20.732.181-4 e CPF nº 116.779.348-08, conforme instrumento e procuração apresentado e juntado no processo.
04	OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de internet dedicada com banda garantida e simétrica, sem franquia de consumo e restrições de protocolo ou aplicação, contemplando os serviços de instalação e suporte técnico do acesso simples, bem como o fornecimento de equipamentos necessários ao funcionamento (roteadores, modems e rack de parede quando necessário) alocados dentro da infraestrutura de acesso à Internet das unidades administrativas da COHAB-SP.
05	VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 47.995,20 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
06	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses contados da Ordem de Início dos Serviços, emitida em 19/02/2024
07	TÉRMINO PREVISTO PARA O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/02/2026
08	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20/02/2026, com termo final previsto para 19/02/2028, ao valor mensal de R\$2.072,31 (dois mil e setenta e dois reais e trinta e um centavos), totalizando, para o período, o montante de R\$ 49.735,46 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), já reajustado nos termos do Contrato e da legislação vigente.
09	TERMO FINAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITAMENTO: 19/02/2028
10	VALOR DO CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITAMENTO: R\$ 49.735,46 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
11	FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL: Artigos 68, 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, e com amparo na Cláusula 4.2 do ajuste celebrado.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 03 do Quadro Resumo que inaugura este instrumento (doravante "Quadro Resumo"), aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato** identificado no Campo 02 do Quadro Resumo (doravante "Contrato"), o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 11 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato identificado no Campo 02, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no Campo 04, pelo valor e prazo expressos respectivamente nos Campos 05, 06 e 07, todos do Quadro Resumo que inaugura este Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRESENTE ADITAMENTO





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

2.1. Considerando as justificativas declinadas no processo SEI identificado no Campo 01 do Quadro Resumo, as partes, de comum acordo, aditam o Contrato para os fins e nos termos consignados no Campo 08 do Quadro Resumo, ficando o termo final do prazo de vigência contratual prorrogado para a data constante do item 09 do Quadro Resumo e o valor atual do contrato reajustado para o montante constante do item 10 do Quadro Resumo.

2.2. As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 83.10.16.126.4001.2.171.3.3.90.40.00.09.1.501.9001.0., conforme Nota de Empenho nº 114/26.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A CONTRATADA se obriga a adequar a garantia, se exigida no Contrato, e seguros a que porventura se obrigou, de modo a se compatibilizarem com as alterações contratuais promovidas por meio do presente aditamento.

3.2. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente todas as condições e disposições do Contrato original e do(s) Aditamento(s) anterior(es), se houver, e que neste não tenham sido objeto de alteração.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 19 FEV 2026

PELA COHAB-SP:



Documento assinado digitalmente
JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA
Data: 19/02/2026 16:38:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engº Wilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

PELA CONTRATADA:

Signed by
Andressa Simone Mertins De Oliveira
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: 822.144.090-88
ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão

Signed by
REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
A. Por: REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
CPF: 116.779.348-08
REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
Diretor de Seção

TESTEMUNHAS:

Vanessa De Sousa Rodrigues Fernandez

Mariangela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP

